



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.658/93

DE:16/08/93

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

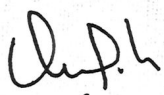
A Câmara Municipal de Rio Piracicaba por seus Representantes Legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado mais um cargo de provimento em comissão no anexo I da Lei Municipal 1562 de 05-07-91, com o código CPC 14 - Supervisor de Serviço - Nível DS-05 - com 06(seis) vagas, com vencimento mensais em julho de 1993 correspondente a CR\$11.341,93(onze mil trezentos e quarenta e um cruzeiros reais e noventa e treis centavos).

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao vigente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 16 DE AGOSTO DE 1993.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL